

ANO 2012.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 40/2012.....

OBJETO DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO NA FORMA QUE ESPE-
ESPECIFICA.....

Apresentado em sessão do dia 02/04/2012 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....

Autoria PODER EXECUTIVO.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 09/04/2012 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4405/2012.....

Lei nº 4.453, de 10 de abril de 2012.....

Projeto de Lei nº 40/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4453 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente lei fica denominada "**Dr. Manoel Joaquim dos Reis**" a **Unidade de Pronto Atendimento - UPA** -, localizada na Rua Luiz Brunelli, s/n, Jardim Júlia, nesta cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, anexa ao Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de abril de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de abril de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/098/2012 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de abril de 2012.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 09/04, foram aprovados os Projetos de Lei n. 33 e 40/2012, ambos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4404 a 4405/2012, respectivamente.

Atenciosamente.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

11/04/2012
Andrezza

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4405/2012

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente lei, fica denominada “Dr. Manoel Joaquim dos Reis” a Unidade de Pronto Atendimento - UPA -, localizada na Rua Luiz Brunelli, s/n, Jardim Júlia, nesta cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, anexa ao Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de abril de 2012.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

“Deus Seja Louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de março de 2012
OEP/166/2012/Is

Senhor Presidente:

Solicitamos a gentileza de Vossa Excelência, no sentido de convocar os Senhores Vereadores para **Sessão Extraordinária, após a Sessão Ordinária do dia 02/04/2012**, para aprovação dos Projetos de Leis abaixo relacionados, que já se encontram nessa Casa de Leis.

Projeto de Lei nº 38 – Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do Município de Bebedouro, que especifica.

Projeto de Lei nº 39 - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), que especifica.

Projeto de Lei nº 40 – Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

SISCAM

Atenciosamente

PAUTA

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

CIENTE EM 04/04/2012

PRESIDENTE

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

02/04/2012 16:14:4





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 40/2012, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *regulando cl*

Sala das Comissões, 04 de abril de 2012.

[Handwritten signature]
Sebastiana Maria R. T. de Camargo
RELATORA

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

[Handwritten signature]
Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 40/2012, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

ACULADO

Sala das Comissões, 04 de abril de 2012.


Rodrigo da Silva
RELATOR


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei n. 40/2012**, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2012.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR

Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2012: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal e do Poder Legislativo, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que os artigos 17, XIV, e art. 87, XXI, ambos da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplinam competir tanto a Câmara Municipal como ao Prefeito Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

Art. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Art. 87 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência do Prefeito Municipal para denominar de **“Dr. Manoel Joaquim dos Reis”** a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Luiz Brunelli, s/nº, Jardim Júlia, em anexo ao Hospital Municipal de Bebedouro, neste município, .

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de abril de 2012.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Bebedouro, capital nacional da laranja, 30 de março de 2012.

OEP/ 163 /2012/rd

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência especial**.

Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade dar a denominação de “DR. MANOEL JOAQUIM DOS REIS”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Luiz Brunelli, S/N, Jardim Julia, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, em anexo ao Hospital Municipal de Bebedouro

É oportuno informar, que conforme curriculum, que fica fazendo parte integrante da presente, o Dr. Manoel Joaquim dos Reis, foi um profissional da área médica, com grande atuação e reconhecimento nesta cidade, por sempre ter atuado nos diversos campos da saúde e dedicado às causas dos mais necessitados.

Portanto, a denominação do Dr. Manoel Joaquim dos Reis, à Unidade de Pronto Atendimento, além de um reconhecimento à sua memória, trará sempre as lembranças do excelente profissional que atuou na defesa dos interesses da saúde da população de Bebedouro.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste

“Deus Seja Louvado”

PHB22980/2012 02/04/12 13:45:13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

PHH22388/2012 02/04/12 13:45:3

AO EXMO. SR.

CARLOS RENATO SEROTINE

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

N E S T A.

“Deus Seja Louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 40 /2012.

APROVADO EM 09/04/12

08 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica denominada “DR. MANOEL JOAQUIM DOS REIS”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Luiz Brunelli, S/N, Jardim Julia, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, em anexo ao Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de março de 2012.

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

“Deus Seja Louvado”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



Lidia Luzia dos Santos Franchin
OFICIAL INTERINA

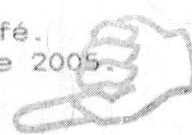
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 004-F do livro C nº 051 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 12.683, consta que no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **Manoel Joaquim dos Reis**, falecido no dia **dezesseis de novembro de dois mil e cinco (16/11/2005)**, às dezenove horas e vinte minutos, na Santa Casa de Misericórdia, com noventa e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, médico, brasileiro naturalizado, natural de Coimbra, em Portugal, nascido no dia treze de maio de mil novecentos e oito, residente na Rua General Osório, nº 826 - Centro, Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Thomé Francisco dos Reis e de Violante da Conceição. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luiz Roberto Mathias, CRM 43463, que deu como causa da morte: falência múltiplos órgãos, carcinomatose abdominal, diabetes mellitus. O sepultamento foi realizado no cemitério de Viradouro-SP. Foi declarante Paulo Roberto Joaquim dos Reis.

Observações: O falecido era casado com Didier Mira dos Reis, casamento realizado em Viradouro SP (livro 15-8, folhas 166, nº 597). Deixou os filhos: Manoel Joaquim Reis Filho de 67 anos, Martinha Lucia dos Reis Evangelista de 64 anos, Paulo Roberto Joaquim dos Reis de 63 anos e Paulo Afonso Joaquim dos Reis de 53 anos. O falecido era eleitor nesta zona eleitoral, não deixou bens a inventariar, portava o RG 8.760.458 SP e CPF 015.098.968-72.

O referido é verdade e dou fé.
Bebedouro, 28 de novembro de 2005.



Bebedouro
Registro
Civil

Aline Cristina Sartorelli
Escrevente

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: SG

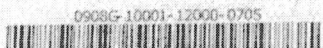
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Rua General Osório, 407 - Centro - Bebedouro - SP
Lidia Luzia dos Santos Franchin - Oficial Interina
Recebi em conformidade a forma supra de Aline Cristina Sartorelli, Escrevente, em valor de R\$ 10,00, a 28 de novembro de 2005.
Em Bebedouro, 28 de novembro de 2005.
Bel. Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri, Oficial Substituto

Flávio Rodrigues Gumieri
Substituto
601.020-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rua General Osório n.º 407
Fone (17) 3342-3334 - BEBEDOURO - SP
Lidia Luzia dos Santos Franchin
Oficial Interina
Bel Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri
Oficial Substituto
Aline Cristina Sartorelli
Escrevente

Carimbo Notarial
FIRMA 1
0123AA013255

Rua General Osório, 407 - Centro - CEP: 14701-020 - Bebedouro - SP - Fone/Fax: (17) 3342-3334



0908G - AA 011890

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Dr. Manoel Joaquim dos Reis

Nasceu em Coimbra em 13/05/1908, durante a viagem a Portugal de seus pais, Thomé Francisco dos Reis e Violante da Conceição Reis, residentes na Fazenda São Thomé, no Município de Pitangueiras.

Era casado com Didier Mira dos Reis e tiveram quatro filhos: Manoel Joaquim dos Reis Filho, Procurador do Estado; Martinha Lucia dos Reis Evangelista, Assistente Social; Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Paulo Afonso Joaquim dos Reis, Advogados.

Era formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Faculdade da "Praia Vermelha", tendo colado grau em Dezembro de 1935.

Clínico Geral por toda a sua vida profissional, tinha títulos de Especialista em Higiene e Saúde pública, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Dermatologia.

No início de sua carreira, atuou como médico clínico geral nas cidades de Pitangueiras e Viradouro. Em meados de 1946 ingressou no serviço público como Médico Chefe do Posto de Puericultura na Cidade de Viradouro. Quando da inauguração do Posto de Puericultura da cidade de Monte Azul Paulista foi removido para este município, onde permaneceu até 1956.

Nesse mesmo ano, assumiu a chefia do Posto de Profilaxia da Lepra de Bebedouro, cargo que exerceu até 1975.

Na qualidade de Médico da Profilaxia da Lepra, além de atendimento no posto local, fazia visitas domiciliares aos pacientes nos municípios da região, ou seja, Pitangueiras, Viradouro, Terra Roxa, Jaborandi, Pirangi, Santa Adélia, Monte Alto, Paraíso, Monte Azul Paulista, Severínia, Cajobi e Olímpia. Com programação mensal não só de atendimento nos postos de saúde destas localidades como também em propriedades rurais, para aqueles que tinham dificuldades de locomoção. Trabalhou e empenhou-se como um verdadeiro samaritano na cura daqueles pacientes, com o controle e exame de moléstias e distribuição de medicamentos.



Paralelamente a essa atividade, atendia as pessoas carentes, duas vezes por semana, na Santa Casa de Misericórdia. Atendia também uma vez por semana os idosos da Vila Lucas Evangelista, assim como do Asilo São Vicente de Paula.

Atuou como Médico Legista na Delegacia de Polícia de Bebedouro, dada à inexistência desse serviço em nosso município.

No ano de 1975 assumiu a chefia do Centro de Saúde de Bebedouro, como Médico Sanitarista, batalhando pelo saneamento da cidade, como a correção de irregularidade na destinação do lixo e o saneamento do lago artificial de Bebedouro, que se encontrava contaminado, descobrindo o foco desta contaminação.

Dentre outros, foram médicos de sua época: Dr. Petrônio Stamato Reiff, Dr. Ramiro de Souza Lima, Dr. Mauro Neto, Dr. Plínio Brito, Dr. Ricardo Dias de Toledo, Dr. Gerôlino Jose de Souza e o Dr. José Deocleciano Ribeiro Filho.

Dr. Reis, como era conhecido não só em Bebedouro mas também em toda a região, era muito dedicado às causas dos mais necessitados, sendo lembrado sempre com saudade, carinho e reconhecimento por todos os seus pacientes, familiares e colegas. Fez da medicina seu sacerdócio, atuando nas diversas áreas da saúde.

Aposentou-se em 1978, com muito pesar, por deixar seus pacientes queridos.

Faleceu no dia 18 de novembro de 2005 aos 97 anos de idade, deixando saudades. Médico de renome, é sempre lembrado, pelo inestimável trabalho nos diversos campos da saúde em que atuou. Sem dúvida, deixou marcas na cidade de Bebedouro: seu nome, com certeza, merece ser lembrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2654 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.
EDNE JOSE PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os logradouros públicos situados no PARQUE ELDORADO, abaixo relacionados, passarão a ter as seguintes denominações:

PRAÇA "LUIZ FACCIOLI" - localizada entre a Avenida Oswaldo Perrone, Rua José Bento Pereira Martins, Rua Manoel Moreira e Rua Benevides Bispo.

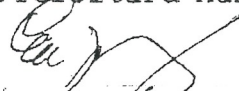
PRAÇA "JOSÉ PERRONE" - localizada entres as Ruas: Roberto Sardinha, Arlindo Pereira da Cunha, Mário Nogueira da Silva e Vergilio Spada.

PRAÇA "DR. ANTONIO FACTORE" - localizada entre as Ruas Lucio Sarti e Atilio Fávero.

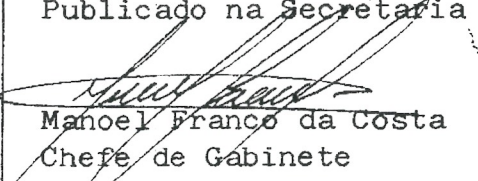
PRAÇA "DR. MANOEL JOAQUIM DOS REIS" - localizada entre as Ruas: Cério Galão, Atilio Fávero e Oscar Augusto Pereira.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de dezembro de 1992


Edné Jose Piffer
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 16 de dezembro de 1992


Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete

Gazeta de Bebedouro

23/09/2000

Ano 76

nº 7083

p. B-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouros públicos que especifica e dá outras providências.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**Alameda Augusto Deleuse**", o logradouro público situado no bairro Jardim Alvorada, trecho compreendido entre a Rua Amadeu Oliva e Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez.

ARTIGO 2º - Passa a denominar-se "**Dr. Manoel Joaquim dos Reis**", o logradouro público situado nos bairros Jardim Califórnia e Parque Residencial Eldorado, trecho compreendido entre a Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez e Rua Roberto Sardinha.

ARTIGO 3º - Passa a denominar-se "**Alameda Atílio Fávero**", o logradouro público situado no bairro Jardim Alvorada, trecho compreendido entre a Alameda Amadeu Oliva e Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez.

ARTIGO 4º - Passa a denominar-se "**João Baptista Catalani**", o logradouro público situado nos bairros Jardim Califórnia e Parque Residencial Eldorado, trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez e Rua Roberto Sardinha.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de setembro de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de setembro de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



Dr. Manoel Joaquim dos Reis

Nasceu em Coimbra em 13/05/1908, durante a viagem a Portugal de seus pais, Thomé Francisco dos Reis e Violante da Conceição Reis, residentes na Fazenda São Thomé, no Município de Pitangueiras.

Era casado com Didier Mira dos Reis e tiveram quatro filhos: Manoel Joaquim dos Reis Filho, Procurador do Estado; Martinha Lucia dos Reis Evangelista, Assistente Social; Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Paulo Afonso Joaquim dos Reis, Advogados.

Era formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Faculdade da "Praia Vermelha", tendo colado grau em Dezembro de 1935.

Clínico Geral por toda a sua vida profissional, tinha títulos de Especialista em Higiene e Saúde pública, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Dermatologia.

No início de sua carreira, atuou como médico clínico geral nas cidades de Pitangueiras e Viradouro. Em meados de 1946 ingressou no serviço público como Médico Chefe do Posto de Puericultura na Cidade de Viradouro. Quando da inauguração do Posto de Puericultura da cidade de Monte Azul Paulista foi removido para este município, onde permaneceu até 1956.

Nesse mesmo ano, assumiu a chefia do Posto de Profilaxia da Lepra de Bebedouro, cargo que exerceu até 1975.

Na qualidade de Médico da Profilaxia da Lepra, além de atendimento no posto local, fazia visitas domiciliares aos pacientes nos municípios da região, ou seja, Pitangueiras, Viradouro, Terra Roxa, Jaborandi, Pirangi, Santa Adélia, Monte Alto, Paraíso, Monte Azul Paulista, Severínia, Cajobi e Olímpia. Com programação mensal não só de atendimento nos postos de saúde destas localidades como também em propriedades rurais, para aqueles que tinham dificuldades de locomoção. Trabalhou e empenhou-se como um verdadeiro samaritano na cura daqueles pacientes, com o controle e exame de moléstias e distribuição de medicamentos.



Paralelamente a essa atividade, atendia as pessoas carentes, duas vezes por semana, na Santa Casa de Misericórdia. Atendia também uma vez por semana os idosos da Vila Lucas Evangelista, assim como do Asilo São Vicente de Paula.

Atuou como Médico Legista na Delegacia de Polícia de Bebedouro, dada à inexistência desse serviço em nosso município.

No ano de 1975 assumiu a chefia do Centro de Saúde de Bebedouro, como Médico Sanitarista, batalhando pelo saneamento da cidade, como a correção de irregularidade na destinação do lixo e o saneamento do lago artificial de Bebedouro, que se encontrava contaminado, descobrindo o foco desta contaminação.

Dentre outros, foram médicos de sua época: Dr. Petrônio Stamato Reiff, Dr. Ramiro de Souza Lima, Dr. Mauro Neto, Dr. Plínio Brito, Dr. Ricardo Dias de Toledo, Dr. Gerôlino Jose de Souza e o Dr. José Deocleciano Ribeiro Filho.

Dr. Reis, como era conhecido não só em Bebedouro mas também em toda a região, era muito dedicado às causas dos mais necessitados, sendo lembrado sempre com saudade, carinho e reconhecimento por todos os seus pacientes, familiares e colegas. Fez da medicina seu sacerdócio, atuando nas diversas áreas da saúde.

Aposentou-se em 1978, com muito pesar, por deixar seus pacientes queridos.

Faleceu no dia 18 de novembro de 2005 aos 97 anos de idade, deixando saudades. Médico de renome, é sempre lembrado, pelo inestimável trabalho nos diversos campos da saúde em que atuou. Sem dúvida, deixou marcas na cidade de Bebedouro: seu nome, com certeza, merece ser lembrado.

Gazeta de Bebedouro

23/09/2000

Ano 76

nº 7083

p. B-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouros públicos que especifica e dá outras providências.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**Alameda Augusto Deleuse**", o logradouro público situado no bairro Jardim Alvorada, trecho compreendido entre a Rua Amadeu Oliva e Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez.

ARTIGO 2º - Passa a denominar-se "**Dr. Manoel Joaquim dos Reis**", o logradouro público situado nos bairros Jardim Califórnia e Parque Residencial Eldorado, trecho compreendido entre a Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez e Rua Roberto Sardinha.

ARTIGO 3º - Passa a denominar-se "**Alameda Atilio Fávero**", o logradouro público situado no bairro Jardim Alvorada, trecho compreendido entre a Alameda Amadeu Oliva e Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez.

ARTIGO 4º - Passa a denominar-se "**João Baptista Catalaní**", o logradouro público situado nos bairros Jardim Califórnia e Parque Residencial Eldorado, trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez e Rua Roberto Sardinha.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

♦

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de setembro de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de setembro de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2654 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.
EDNE JOSE PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os logradouros públicos situados no PARQUE ELDORADO, abaixo relacionados, passarão a ter as seguintes denominações:

PRAÇA "LUIZ FACCIOLI" - localizada entre a Avenida Oswaldo Perrone, Rua José Bento Pereira Martins, Rua Manoel Moreira e Rua Benevides Bispo.

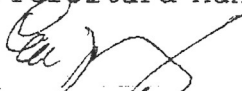
PRAÇA "JOSÉ PERRONE" - localizada entres as Ruas: Roberto Sardinha, Arlindo Pereira da Cunha, Mário Nogueira da Silva e Vergilio Spada.

PRAÇA "DR. ANTONIO FACTORE" - localizada entre as Ruas Lucio Sarti e Atilio Fávero.

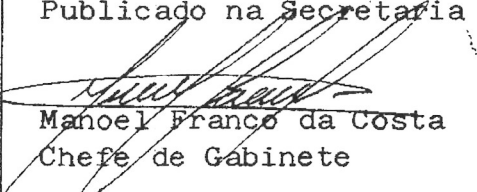
PRAÇA "DR. MANOEL JOAQUIM DOS REIS" - localizada entre as Ruas: Cério Galão, Atílio Fávero e Oscar Augusto Pereira.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de dezembro de 1992


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 16 de dezembro de 1992


Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete